

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

CPL

Marcia Bastos Carneiro da Silva

Assinatura da Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 039/2018

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

CEP:

PESSOA PARA CONTATO:

Recebi (emos) através do acesso à página <http://www.saodesiderio.ba.gov.br/>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL:

DATA:

ASSINATURA:

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de São Desidério e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeira, por via fax (77) 3623-2145 ou pelo e-mail licitacao@saodesiderio.ba.gov.br. O não encaminhamento do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, a Pregoeira e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações.

São Desidério/BA, ___ / ___ / 2018.

Assinatura do responsável da retirada do edital:

Marcia Bastos Carneiro da Silva

MÁRCIA BASTOS CARNEIRO DA SILVA

Pregoeira/COPEL

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



Prefeitura de São Desidério

CPL

788Silva

Assinatura da Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

EDITAL DE PREGÃO

PRESENCIAL PP Nº

039/2018

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1.	PREÂMBULO
2.	DO OBJETO
3.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO
4.	DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL)
5.	CREDENCIAMENTO
6.	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"
7.	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"
8.	ORDEM DOS TRABALHOS
9.	ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO DO PREGÃO
10.	DOS LANCES VERBAIS
11.	DAS IMPUGNAÇÕES
12.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
13.	DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
14.	DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
15.	TERMO DE COMPROMISSO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO
16.	INSTRUMENTO CONTRATUAL
17.	ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO
18.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
19.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
20.	REVISÃO DE PREÇOS

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

21.	RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO
22.	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
23.	SANÇÕES
24.	REVOGAÇÃO
25.	DISPOSIÇÕES GERAIS
26.	FORO

ANEXOS

1.	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
2.	ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO
3.	ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.	ANEXO IV - PROPOSTA COMERCIAL

MODELOS

1.	MODELO I - CREDENCIAMENTO
2.	MODELO II – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL
3.	MODELO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
4.	MODELO IV - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC XXXIII DO ART. 7º DA CF
5.	MODELO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

1 PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2116/2018**
- **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP XXXX/2018**
- **BASE LEGAL: REGIDO PELA LEI N.º 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL 023/2017; LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.**
- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
- **ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**
- **FORMA DE EXECUÇÃO: PARCELADO**
- **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2018

HORA: 8:00 HORAS

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Desidério, Praça Emerson Barbosa nº 01, Centro São Desidério.

A Prefeitura Municipal de São Desidério, através de sua Pregoeira Oficial, Sr^a. Márcia Bastos Carneiro da Silva, e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 049/2018, faz saber que estará recebendo, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, em sua sede situada Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro - São Desidério/BA, a documentação e propostas referentes a Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as diversas secretarias municipais de São Desidério/BA, conforme especificações contidas no anexo I (Termo de referência), através da Modalidade Pregão Presencial, atendendo a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93.

2. OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para Aquisição de material de limpeza,

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

higiene e descartáveis para atender as diversas secretarias municipais de São Desidério/BA, conforme especificações contidas no anexo I (Termo de referência), através da Modalidade Pregão Presencial, atendendo a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93.

2.2. O objeto da presente licitação visa suprir as necessidades das diversas secretarias deste município.

2.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado neste edital, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.5. A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de São Desidério/BA, no endereço, data e horário, acima mencionados, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2.6. A entrega será parcelada, realizada conforme pedidos/requisições da **Secretaria solicitante.**

2.7. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Termo de Compromisso, no **Anexo II** deste Edital.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem todas as exigências constantes deste edital.

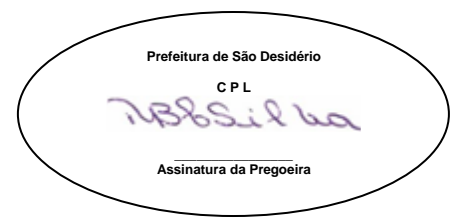
3.1.1. Credenciamento junto a Pregoeira;

3.1.2. Proposta comercial, nos termos deste edital;

3.1.3. Documentação de habilitação, nos termos deste edital;

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

penalidade;

- 3.2.2.** Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;
- 3.2.3.** Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 3.2.4.** Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;
- 3.2.5.** Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.6.** Que inobservaremos demais vedações constantes no art. 9º da Lei 8.666/93.
- 3.3.** A participação na licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos deste PREGÃO, seus ANEXOS, bem como a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.
- 3.4.** A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, sendo vedada também a participação de firma cujo dirigente majoritário seja acionista de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação;
- 3.5.** Somente PESSOAS JURÍDICAS serão admitidas a participar desta licitação, **observadas as seguintes exigências:**
 - 3.5.1** As empresas deverão comprovar **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93.

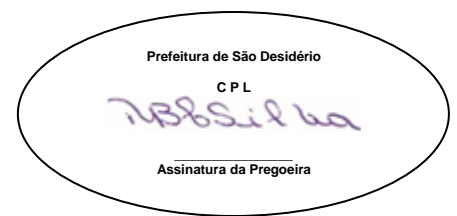
4 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL)

- 4.1** Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal, a Lei 10.520/02.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5 CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, além da cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, **cujo objeto coincida com o objeto deste edital**, além de documentos dos sócios e do representante(s) devidamente autenticado(s). **(Modelo I)**.

5.1.2. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, além do documento do(s) sócio(s) e/ou proprietário, devidamente autenticadas;

5.1.3. Para o credenciamento a licitante deverá apresentar a Declaração de **Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital** conforme **(Modelo II)**.

5.2. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/06 e a Lei 147/2014, deverá apresentar a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

5.2.1. Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente

5.2.2. Certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP,

5.2.3. Declaração constante do **Modelo III** deste Edital

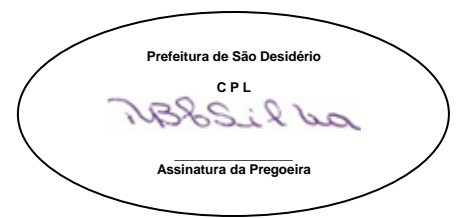
5.3. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira os envelopes das "Propostas de Preços" e dos "Documentos de Habilitação", não sendo mais aceitas novas propostas.

A documentação de credenciamento e a declaração mencionada no subitem anterior deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "**DOCUMENTAÇÃO**" e de "**PROPOSTA**".

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- 5.4.** Inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, do objeto a ser licitado, **é condição para Ser CREDENCIADO.**
- 5.5.** A entrega da carta de credenciamento do representante credenciado, o habilitará a responder pela licitante. O representante não credenciado, não poderá manifestar-se durante as sessões públicas desta licitação.
- 5.6.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- 5.7.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.
- 5.8.** A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital, **é condição para Ser CREDENCIADO**, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 5.2.3, fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável.
- 5.9.** As declarações que fazem parte do credenciamento devem reconhecer firma em cartório.
- 5.10. OS DOCUMENTOS DEVEM SER AUTENTICADOS ATÉ UM DIA ANTES DA LICITAÇÃO.**

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

- 6.1** O Envelope A - **PROPOSTA DE PREÇOS** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 6, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho: Envelope.

Envelope A – Proposta de Preços

Prefeitura Municipal de São Desidério – BA

Modalidade: Pregão Presencial Nº PP 039/2018

Proponente:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

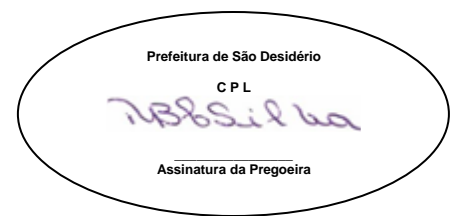
CNPJ:

- 6.2.** A proposta comercial e os documentos que instituem deverão ser entregues em **papel timbrado da empresa (todas as folhas devem ter o timbre)**, em original, datilografado ou impresso apenas no anverso sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, com reconhecimento de firma em cartório.
- 6.3.** No caso de serem assinadas por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada, com firma reconhecida e com especificação dessa finalidade, **ou outorgada o poder na procuração no credenciamento.**
- 6.4** As propostas deverão ser entregues em envelope opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificado como "Proposta de Preços" e endereçado à Comissão de Licitação, com indicação do nome ou razão social da empresa proponente, modalidade e número da Licitação (Pregão Presencial).
- 6.5** Os valores das propostas terão como data base aquela em que se deu a lavratura do instrumento contratual, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, ou o prazo indicado no contrato celebrado.
- 6.6.** Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;
- 6.7.** Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.
- 6.7.1.** Caso, eventualmente a empresa não apresente declaração citada no **6.7.** poderá comprometer-se através de declaração formalizada de próprio punho, no ato da sessão;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 6.8.** Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma **do Anexo IV deste** Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente;
- 6.9.** A Empresa poderá ser desclassificada no Lote pelo item que estiver com preço inexequível e/ou superfaturado, mediante julgamento das propostas, realizando o comparativo da média cotado;
- 6.10. Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência e colocar a marca do produto para verificação da especificação (ANEXO I);**
- 6.11.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, ao Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO “B”

- 7.1** O Envelope B – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 7, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

Envelope B – Habilitação Jurídica

Prefeitura Municipal de São Desidério – BA

Modalidade: Pregão Presencial Nº PP 039/2018

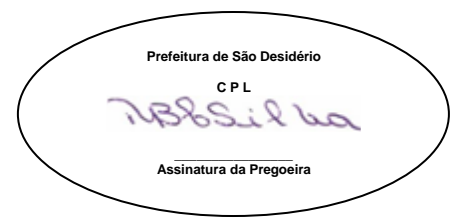
Proponente:

CNPJ:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

7.2. Todos os documentos, exigidos na habilitação, que não sejam extraídos da internet, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou funcionário desta administração. A autenticação por funcionário público desta administração somente será realizada vinte e quatro horas antes do horário do certame.

7.3 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de (Art. 28):

7.3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3.4 Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

7.3.5. NÃO SERÃO AUTENTICADOS DOCUMENTOS NA SESSÃO DA LICITAÇÃO

7.4 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 29):

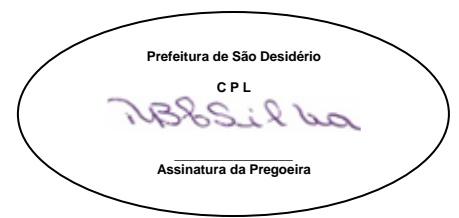
7.4.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual de acordo com o Inciso II, Art. 29 da Lei 8.666/93;

7.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

7.4.4 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

7.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;

- 7.4.6.** Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 – TCU – Plenário), emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça em www.cnj.jus.br;

7.5 A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 30):

- 7.5.1. Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, através do Atestado de capacidade técnica, certificando que a empresa licitante já executou serviços com as características do objeto licitado e que atendam o serviço/fornecimento sem nenhum problema, anexados Nota Fiscal e/ou Contrato comprovando.

7.5.1.1. O(s) Atestado(s) e/ou Certidão (ões) apresentada(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.6. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 31):

- 7.6.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 31, inciso I da Lei 8.666/93.

7.6.1.1. Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de "**Lucro Real**", não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

7.6.1.2. Fica as empresas MEI – Micro empreendedor Individual dispensadas de apresentar o constante no item **7.6.1**, no que tange ao balanço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

patrimonial e demonstrações contábeis. A empresa constituída a menos de um ano, deve apresentar o balanço de abertura da empresa.

7.6.2. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.6.3. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo.}}{\text{Ativo Total}}$$

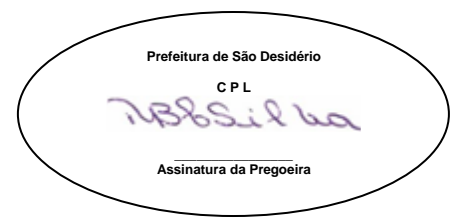
OBS₁: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

➤ Compras e Serviços:

- ILG maior ou igual a 0,8;
- ILC maior ou igual a 0,8;
- GEG menor ou igual a 0,5.

OBS₂: Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

7.6.4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor de Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

7.7. OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO serão comprovados mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 27, Inciso IV):

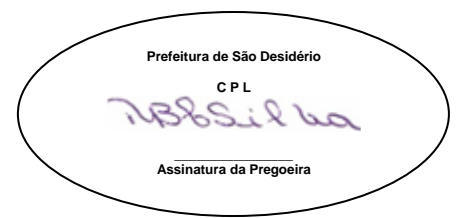
- 7.7.1** Declaração firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, (**Modelo IV**);
- 7.7.2. Alvará de Localização e Funcionamento** expedido pelo Setor tributário do Município de origem da empresa, para o exercício vigente
- 7.7.3. Declaração que não possui vínculo com servidor público, Modelo V.**
- 7.7.4. Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)** expedida pela Vigilância Sanitária Municipal, para o exercício vigente.

8 ORDEM DOS TRABALHOS

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, ao Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.

9 ABERTURA DOS ENVELOPES

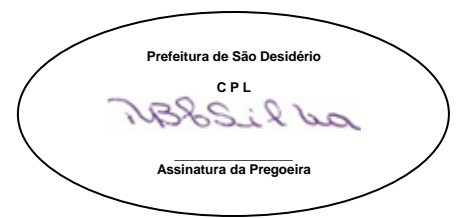
- 9.1** No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Os participantes do pregão deverão comparecer com **antecedência mínima de 10 (dez) minutos** do horário previsto para o início da sessão.
- 9.2.** O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 9.2.1.** Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 9.2.2.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 9.2.3.** A Pregoeira fará, primeiramente, a abertura do envelope "A" (Proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

de Preços), conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes;

- 9.2.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 9.2.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 9.2.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta
- 9.2.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar. A Pregoeira julgará as propostas e declarará o vencedor, restituindo, fechados, aos respectivos prepostos, os envelopes "B" (Documentação), daqueles considerados desclassificados.
- 9.2.8. Declarar o vencedor;
- 9.2.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 9.2.10. Elaborar a ata da sessão;
- 9.2.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- 9.2.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 9.2.13. A Pregoeira poderá realizar diligência em qualquer etapa do certame;
- 9.3 Uma vez proclamada à classificação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará nas sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.
- 9.5 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.
- 9.6 O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando os licitantes, após essa data, liberados dos compromissos assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

10 LANÇES VERBAIS

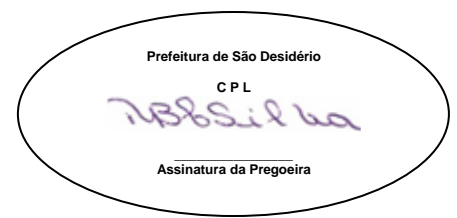
- 10.1** A análise das propostas será feita pela Pregoeira, subsidiada tecnicamente pela Assessoria Jurídica, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;
 - b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- 10.2.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação;
- 10.3.** A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.
- 10.4.** O critério de julgamento das propostas ocorrerá de acordo com as previsões deste Edital e a sua classificação será pelo critério de menor preço por Lote, observados o atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos.
- 10.5.** A fase de lances será o que dispõem os incisos VIII e IX do Art. 4º da Lei 10.520/02.
- 10.6.** O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- 10.7.** Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem **10.5**, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por item oferecidos nas propostas escritas;

- 10.8.** Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;
- 10.9.** A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 10.10.** Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.
- 10.10.1.** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do artigo 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
- 10.11.** Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;
- 10.12.** Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;
- 10.13.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;
- 10.14.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 10.15.** Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

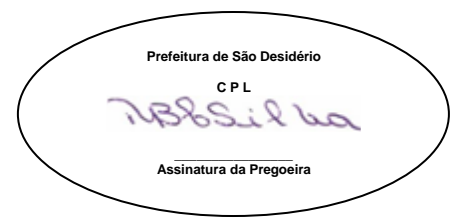


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 10.16.** Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão, conforme **item 10.10.1**;
- 10.17.** Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, a Pregoeira verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 10.18.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados;
- 10.19.** Para contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado na etapa dos lances verbais.

11 DAS IMPUGNAÇÕES

- 11.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até dois dias úteis anterior á data fixada para abertura da sessão pública,
- 11.2.** Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o Ato Convocatório.
- 11.2.1.** Pela licitante até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.
- 11.2.2.** O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado a Pregoeira responsável conforme determina a Lei,
- a) Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.
- b) Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Desidério, sito a Praça Emerson Barbosa nº 01 Centro São Desidério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

11.3. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93, artigo 12, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.

11.4. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

11.5. A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no Diário Oficial do Município e poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação.

12 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Será do **MENOR PREÇO POR LOTE.**

12.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

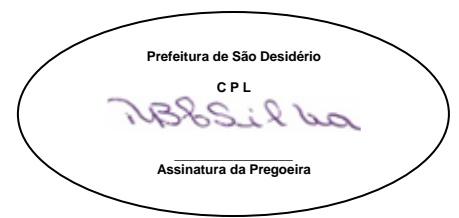
12.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

12.4 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando à obtenção de preço melhor.

. 12.5. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 e 147/14

12.5.1. Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

12.5..2. ME ou a EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

inferior ao menor preço ofertado no certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

- 12.5..3.** Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 12.5..4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 12.5..5.** A pregoeira poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de ME ou EPP;
- 12.5.6.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da melhor proposta originalmente ofertada.
- 12.5.7.** Em se tratando de ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

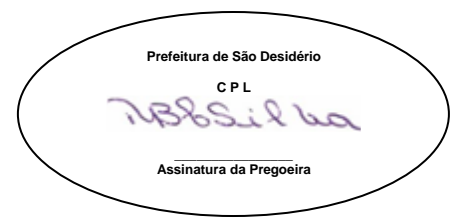
13 DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1.** Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro deverão apresentar suas razões, no prazo único de 3 (três) dias, a partir do dia seguinte a sua manifestação.
- 13.2.** Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 13.2.1.** Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 13.3.** Os recursos cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
- 13.3.1.** Ser dirigido ao Secretário Municipal de Administração, aos cuidados da Pregoeira, nos respectivos prazos;
- 13.3.2.** As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão, atendendo ao Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.3.2.1.** Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.
- 13.3.3.** Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.
- 13.3.4.** Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Desidério, sito a Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro São Desidério/BA.
- 13.4.** A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no Diário Oficial do Município.
- 13.5.** O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
- 13.7.** A Prefeitura Municipal de São Desidério não se responsabilizará por memoriais de recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.
- 13.8.** Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o resultado do procedimento licitatório.
- 13.9.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.10. O procedimento de adjudicação do certame são atribuições da Pregoeira.

13.10.1. A adjudicação será feita ao menor preço aceitável.

13.11. O procedimento de homologação do certame são atribuições da autoridade superior.

14 VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo vir a ser prorrogado, a critério das partes, conforme inciso III, § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93.

14.2. Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento estão divergentes daqueles praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

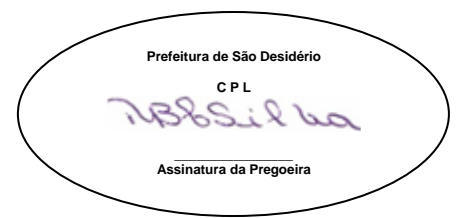
- Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado.
- Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

15 TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Após a adjudicação e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento e Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre a licitante vencedora e o Município de São Desidério.

15.2. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

15.3. O Termo de Compromisso de Fornecimento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

16 INSTRUMENTO CONTRATUAL:

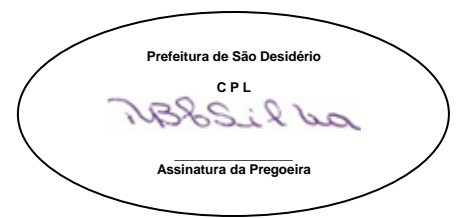
- 16.1.** Homologada a licitação pela autoridade Superior, o Município de São Desidério convocará o proponente vencedor para assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento/Contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.
- 16.1.1.** Para cada fornecimento será emitida uma Solicitação de Fornecimento em formulário próprio da Prefeitura de São Desidério e assinada pelo servidor responsável pelo Setor de Compras.
- 16.2.** Havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias.
- 16.3.** Para assinatura do contrato/Termo de Compromisso a empresa deverá representar-se por:
- a) sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
 - b) procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento/Contrato em nome da empresa.
- 16.4.** O Termo de Compromisso de Fornecimento a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo II** deste Edital.
- 16.5.** A licitante obriga-se a aceitar, acréscimos ou supressões ao Termo de Compromisso de Fornecimento/Contrato de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93, sempre que solicitado pela Administração, nas mesmas condições, desde que dentro do prazo contratual estabelecido.

17 ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 17.1.** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Desidério.
- 17.2.** Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, que obedeça a legislação em vigor diferente da constante no Termo de Compromisso de Fornecimento/Contrato.
- 17.3.** A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no local indicado no Termo de Referência, em anexo.
- 17.4.** Os fornecimentos serão recebidos pelo responsável pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:
- O Objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do material e/ou equipamento com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
 - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93
- 17.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- 17.6.** O detentor do Termo de Compromisso de Fornecimento/Contrato é obrigado a corrigir, remover ou substituir totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das sanções previstas no Termo de Compromisso de Fornecimento/Contrato.
- 17.7.** A Contratante não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no subitem **17.6** deste Edital. Podendo ser adotadas quaisquer medidas para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante.

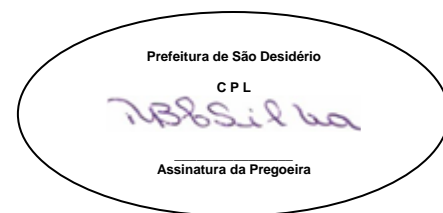
18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1** As despesas para aquisição do objeto licitado correrão por conta da

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

seguinte dotação orçamentária:

- **UNIDADE: 02.01.000 – GABINETE DO PREFEITO.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 04.121.008. 2.005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

- **UNIDADE: 02.02.000 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 4.122.008. 2.008 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADM., PLANEJ., FINANÇAS E ORÇAMENTO.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 4.121.008.2.005 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ADM., PLANEJ., FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

- **UNIDADE: 02.03.000 – SEC. MUN. INFRA-ESTR. TRANSP. E SERV. PUBLICOS.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 15.452.005.2.015 – GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 15.452.005.2.016 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

- **UNIDADE: 02.04.000 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO**
- **PROJETO ATIVIDADE – 20.608.006.2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRIC. E DESENV. ECONÔMICO.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



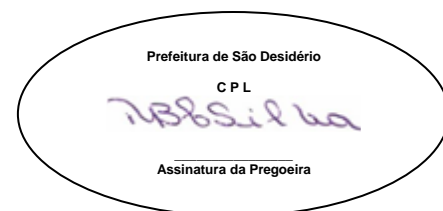
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- **UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 23.695.007.2.029 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

- **UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 12.361.001.2.031 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 12.361.001.2.032 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO MÉDIO.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 12.361.001.2.033 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA DE ENSINO INFANTIL.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 12.361.001.2.034 – DESENV. DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO 25%.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 12.361.001.2.043 – ATENDIMENTO AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE**
- **PROJETO ATIVIDADE – 12.361.001.2.044 – DESENV. DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**
- **FONTE: 1 – REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO 25%**

- **UNIDADE: 02.06.001 – FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 12.361.001.2.051 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO BÁSICO – 40%.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **FONTE: 19**

- **UNIDADE: 02.09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**

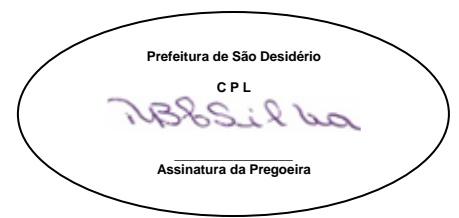


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- PROJETO ATIVIDADE – 27.812.004.2.090 – DESENV. DAS AÇÕES DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

- UNIDADE: 02.07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS.
- PROJETO ATIVIDADE – 10.302.002.2.053 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNC. DE SAÚDE REC PRÓPRIOS.
- PROJETO ATIVIDADE – 10.301.002.2.054 – GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE SERVS. DE SAÚDE- AIH E SIA ESTADUAL.
- PROJETO ATIVIDADE – 10.304.002.2.055 – GESTÃO DE AMPLIAÇÃO DO BASICO A POPULAÇÃO – FAB/SUS
- PROJETO ATIVIDADE – 10.304.002.2.059 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
- PROJETO ATIVIDADE 10.301.002.2.060 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
- PROJETO ATIVIDADE 10.301.002.2.062 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL
- PROJETO ATIVIDADE 10.301.002.2.063 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
- PROJETO ATIVIDADE 10.301.002.2.065– GESTÃO DOS REC. EM AÇÕES DE SER.DE SAUDE – REC VINCULADO
- PROJETO ATIVIDADE 10.301.002.2.066 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU 192
 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 - FONTE: 2 – REC. DE IMPOSTOS E TRANF. DE IMPOSTOS- SAÚDE 15%
 - FONTE: 14 – TRANF. DE RECURSOS DO SUS

- UNIDADE: 02.08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- PROJETO ATIVIDADE – 8.244.003.2.069 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FMAS-REC. PRÓPRIOS.
- PROJETO ATIVIDADE – 8.244.003.2.071 – GESTÃO DOS REC.DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- PROJETO ATIVIDADE – 8.244.003.2.072 – GESTÃO DOS REC.DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
- PROJETO ATIVIDADE – 8.244.003.2.073 – GESTÃO DOS REC.DO BLOCO DA GESTAO DO SUAS
- PROJETO ATIVIDADE – 8.244.003.2.074 – GESTÃO DOS REC.DO BLOCO DA GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO
- PROJETO ATIVIDADE – 8.244.003.2.075 – GESTÃO DOS REC.DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNAS
- PROJETO ATIVIDADE – 8.244.003.2.083 – GESTÃO DOS REC. TRANSF.DO ESTADO (FEAS)
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS
- FONTE: 29 – TRASNFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS

19 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1** – O pagamento será realizado pela Contratante, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado. A Nota Fiscal deverá se apresentada em conformidade ao CNPJ da Prefeituras e/ou Fundos.
- 19.2.** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- 19.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.
- 19.4.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

transferência à empresa, em até 10 (dez) dias úteis, a partir do início do mês subsequente ao do fornecimento do objeto, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura (referente ao consumo mensal) devidamente atestada pelo setor competente.

- 19.5.** A liberação de cada Nota Fiscal/Fatura só será feita após a apresentação de todas as autorizações de fornecimento encaminhadas ao fornecedor pelo servidor indicado. Para liberação do pagamento a fatura deverá conter o atesto da Secretaria responsável. As faturas devem vir separadas por Secretaria.

20. REVISÃO DE PREÇOS

- 20.1.** A Contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo:

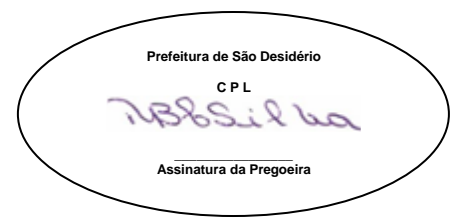
- As parcelas relativas à aquisição do produto
- Mão de obra direta
- Demais insumos
- Encargos em geral
- Lucro
- Participação percentual em relação ao preço final.

- 20.2.** A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao órgão gestor do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

- 20.3.** A cada pedido de revisão de preço deverá à Contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

- 20.4.** No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

- 20.5.** A critério da Administração Municipal poderá ser exigido da Contratada lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

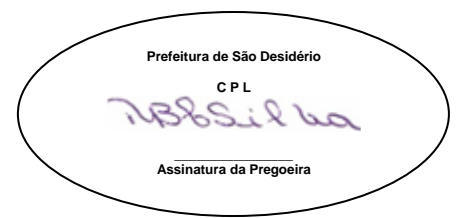
- 20.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa de escolha de critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.
- 20.7.** O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- 20.8.** A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 20.9.** É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.
- 20.10.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que delas poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 20.11.** Quando a Prefeitura Municipal de São Desidério através de pesquisa trimestral ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará o **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados, àqueles oficialmente reconhecidos pelo Município de São Desidério no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação do documento.

21. RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

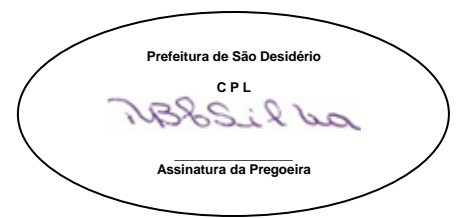
- 21.1.** O Termo de Compromisso de Fornecimento poderá ser cancelado sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:
- Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas.
 - Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente.
 - Por conveniência da Administração Municipal, devidamente motivada.
- 21.2.** A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02.
- 21.3.** O contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- 21.4.** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

22. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

- 22.1.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.
- 22.2.** A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

23. SANÇÕES:

- 23.1.** A recusa em assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções prevista na Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo:
- a) advertência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de São Desidério por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a data de sua convocação;
- d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

23.2. A suspensão temporária do fornecimento, cujo Termo de Compromisso de Fornecimento/Contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município de São Desidério.

23.3. A administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Termo de contrato.

23.4. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

24. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO:

24.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.2. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 25.3.** É facultado a pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 25.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.5** No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está completo.
- 25.6** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, nos dias de expediente, em horário comercial, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Finanças, situada na Praça Emerson Barbosa nº 01 Centro São Desidério, Tel: (77) 3623-2145.

26 DO FORO

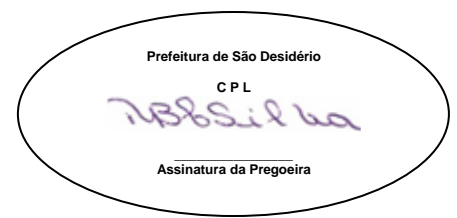
- 26.1** Fica eleito o Foro da Comarca de São Desidério, estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Desidério/BA, 05 de outubro de 2018

Márcia Bastos Carneiro da Silva

Márcia Bastos Carneiro da Silva

Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O amparo legal encontra-se na Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Complementar Nº. 123/2006 e a 147/2014; e subsidiariamente pela Lei Nº. 8.666 / 93, e alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Municipal 023/2017.

2 – OBJETO

2.1. Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as diversas secretarias municipais de São Desidério/BA.

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A referida contratação se faz indispensável tendo em vista a necessidade de manutenção e limpeza nos prédios públicos das mais diversas secretarias, visa ainda proporcionar a continuidade dos serviços de limpeza que são essenciais aos setores e departamentos e visando fomentar o atendimento aos diversos setores, reduzindo assim ratos, baratas e outros bichos e ou insetos, pois a limpeza tende a manter um ambiente limpo e sadio para os servidores e cidadãos que utilizam quaisquer serviços desta prefeitura.

Para as pessoas que trabalham o dia todo em um escritório, a organização, e principalmente a limpeza, pode não ser uma das preocupações principais. Porém, manter um ambiente de trabalho arrumado e limpo é de extrema importância para uma vida mais saudável além de trazer uma imagem profissional positiva. Ambientes sujos não trazem boas impressões para ninguém.

Um local de trabalho onde a limpeza é prioridade se reflete no comportamento dos servidores e na eficácia deles. Além disso, um local limpo evita a propagação de bactérias que podem prejudicar a saúde das pessoas que circulam nele. Para que o local de trabalho esteja limpo é imprescindível a aquisição do material de limpeza.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	AMPLA	AQUALIMP	CERRADO	VALOR	VL TOTAL
1	Água sanitária, que alveja, desinfeta e é bactericida, composto por Hipoclorito de Sódio e Água, princípio ativo de Hipoclorito de Cloro, com teor ativo de 2,0% a 2,5% p/p; embalagem plástica de 5 (cinco) litros com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registrados na embalagem, com as instruções de uso, cuidados em caso de acidentes e precauções também registradas no rótulo do produto. Composição: Hipoclorito de Sódio e Água. Teor de Cloro Ativo: 2,0 % a 2,5 % p/p. Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio. Produto à base de Cloro. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	unidade	2.500	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 12,00	R\$ 19,00	R\$ 44.250,00
2	Água sanitária, que alveja, desinfeta e é bactericida, composto por Hipoclorito de Sódio e Água, princípio ativo de Hipoclorito de Cloro, com teor ativo de 2,0% a 2,5% p/p; embalagem plástica de 1(um) litro com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registrados na embalagem, com as instruções de uso, cuidados em caso de acidentes e precauções também registradas no rótulo do produto. Composição: Hipoclorito de Sódio e Água. Teor de Cloro Ativo: 2,0 % a 2,5 % p/p. Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio. Produto à base de Cloro. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Embalagem contendo 1(um) litro. Caixa com 12 unidades.	caixa	1.000	R\$ 60,00	R\$ 29,00	R\$ 21,00	R\$ 36,67	R\$ 36.666,67
3	Amaciante de roupa de 1ª qualidade, com perfume suave; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, caixa contendo 06 unidades de 2 L cada.	caixa	150	R\$ 30,00	R\$ 45,00	R\$ 28,00	R\$ 34,33	R\$ 5.150,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

4	Cera líquida para piso cerâmico, incolor, brilho instantâneo, embalagem de 750ml; dispensa o uso de enceradeira, produto de 1ª linha; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química, registrado na ANVISA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA; caixa com 12 unidades.	caixa	250	R\$ 50,00	R\$ 63,00	R\$ 41,00	R\$ 51,33	R\$ 12.833,33
5	Desengraxante; limpeza pesada; poderoso limpador multiuso para sujeiras pesadas como graxa, óleo, gordura, fuligem, carbonização, e outras sujidades; biodegradável que limpa sem necessidade de água e sem produzir espuma; a base de água, não ácido, não tóxico, não inflamável, não agride o meio ambiente; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, registrado na ANVISA; embalagem com 5 litros.	Unid.	200	R\$ 90,00	R\$ 90,30	R\$ 42,00	R\$ 74,10	R\$ 14.820,00
6	Desinfetante líquido a base de pinho para uso geral, ação bactericida e germicida; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA; registrado na ANVISA. Embalagem contendo 500ml. Caixa contendo 24 unidades.	Caixa	1500	R\$ 84,00	R\$ 63,00	R\$ 26,50	R\$ 57,83	R\$ 86.750,00
7	Desinfetante líquido a base de pinho para uso geral, ação bactericida e germicida produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA; registrado na ANVISA. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Embalagem contendo 5 litros.	Unid.	2.500	R\$ 25,00	R\$ 18,00	R\$ 11,04	R\$ 18,01	R\$ 45.033,33

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

8	Desodorizador de ambiente, que em contato com a superfície inibe o crescimento de bactérias staphylococcus aureus, salmonela choleraesuis, tricophyton mentagrophytes, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, identificação do produto, reciclável, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Ingrediente ativo álcool etílico 96° GL: 41,68%. Composto de ingrediente ativo benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propelentes 400ml/286g + 100ml/71,5g grátis, fragrância lavanda, aerossol spray, sem CFC; produto certificado; embalagem de aço, reciclável e ecológica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, caixa com 12 un.	Caixa	600	R\$ 110,00	R\$ 141,00	R\$ 120,00	R\$ 123,67	R\$ 74.200,00
9	Detergente líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Registro no ministério da saúde, embalagem plástica de 5 (cinco) Litros contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	1600	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 14,50	R\$ 23,17	R\$ 37.066,67
10	Detergente líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente, testado dermatologicamente; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA; embalagem contendo 500ml. Caixa com 24 un.	Caixa	1500	R\$ 45,00	R\$ 49,00	R\$ 35,00	R\$ 43,00	R\$ 64.500,00
11	Limpa vidro, embalagem c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem plástica c/ 500ml.	unidade	800	R\$ 6,00	R\$ 4,50	R\$ 4,20	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
12	Limpa alumínio, em pasta, neutro; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, registro na ANVISA; caixa com 24 un. de 500ml cada.	Caixa	300	R\$ 45,00	R\$ 124,00	R\$ 144,00	R\$ 104,33	R\$ 31.300,00



NBSilva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

13	Limpador de cerâmica, detergente ácido elaborado para remover sujeiras inorgânicas encardidos de terra, excesso de rejunte e calcificações, manchas e incrustações em superfícies cerâmicas (pisos e azulejos), pode ser usado tanto em faxinas pesadas como na limpeza diária; produto biodegradável; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; registrado na ANVISA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA; embalado em frasco plástico, garrafas com 1L.	Unid.	5000	R\$ 6,00	R\$ 7,00	R\$ 3,80	R\$ 5,60	R\$ 28.000,00
14	Limpador multiuso doméstico, especialmente elaborado para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Indicado para a limpeza de sujidades gordurosas, incrustações, fuligem, poeira e marcas de dedos; pode ser aplicado em fórmicas, plásticos, esmaltados e metais; possui formulação balanceada e como resultado favorável não há formação de espuma; não inflamável; produto biodegradável; aspecto: líquido, cor: incolor, odor: perfumado; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; registrado na ANVISA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Embalado em frasco plástico, garrafas com 500ml.	Unid.	5000	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 2,85	R\$ 3,62	R\$ 18.083,33
15	Líquido limpador de quadro branco, alto poder de limpeza, remove manchas, cria película de proteção, para uso diário, remove tinta de caneta permanente sem danificar a lousa, ecológico, produto atóxico e biodegradável. Spray de 500ml com borrifador e instruções de uso no rotulo. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unid.	2000	R\$ 45,00	R\$ 30,60	R\$ 43,00	R\$ 39,53	R\$ 79.066,67
16	Lustra moveis à base de ceras naturais, ação de secagem rápida, suave; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; registrado na ANVISA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. embalagem com 250ml.	Unid.	500	R\$ 4,00	R\$ 7,00	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



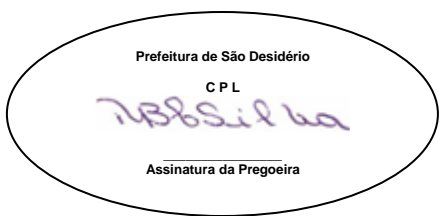
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

17	Multi inseticida aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive os da dengue, zika vírus e chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Fórmula dura até 6 semanas, inseticida à base de água, máxima proteção e eficiência. Ingredientes ativos: Imiprotrina 0,020%; permetrina 0,050%; Esbiotrina 0,100%. Composição: Ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificante e propelentes. Usa água como solvente, que contenha indicações para uso médico impressos na embalagem, que não contenha clorofluorcarbono inofensivo para a camada de ozônio; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, reciclável, ecológica e de aço, com trava de segurança e capacidade para 300ml / 237g; caixa com 12 unidades.	Caixa	500	R\$ 110,00	R\$ 130,00	R\$ 145,00	R\$ 128,33	R\$ 64.166,67
18	Sabão em pó com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico, Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Unidade de fornecimento Unidades de 5 (cinco) KG. 1ª qualidade.	unidade	2.000	R\$ 35,00	R\$ 39,70	R\$ 30,00	R\$ 34,90	R\$ 69.800,00
19	Sabão em barra, neutro, glicerinado; testado dermatologicamente e que mantém programa de reflorestamento próprio, 100% biodegradáveis; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, produto certificado, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, composição química; pacotes com 5 pedras de 200g cada.	Pacote	2.600	R\$ 6,50	R\$ 8,90	R\$ 4,20	R\$ 6,53	R\$ 16.986,67
20	Sabão em pó, com tenso ativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, composição química; o produto deverá ter registro no ministério da saúde; caixa com 24 embalagens de 500g, 1ª qualidade.	Caixa	1.200	R\$ 80,00	R\$ 99,30	R\$ 39,90	R\$ 73,07	R\$ 87.680,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

21	Soda cáustica, concentração de 97% a 99% de ativo, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, embalagem com identificação do produto, composição química, marca do fabricante, data de fabricação, produto certificado; pote c/ 2L.	Unid.	600	R\$ 28,00	R\$ 73,00	R\$ 18,00	R\$ 39,67	R\$ 23.800,00
Valor total do lote							R\$ 846.823,33	

LOTE Nº 02								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QUANT	AMPLA	AQUALIMP	CERRADO	VALOR	VL TOTAL
1	Álcool Líquido , etílico hidratado a 92,8 graus INPM, com aspecto Líquido Límpido isento de impurezas, incolor, Teor Alcoólico: INPM 92,5 a 93,9 (NBR 5992), Massa Específica Kg/m3 : 807,3 a 811,2 (NBR 5992), Acidez Total (Em Ac.Acético) mg/Lmáx. 20, pH: 6,0 a 8,0. Embalagem plástica de 1(um) litro com identificação do produto, reciclável, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Caixa com 12 unidades	caixa	470	R\$ 75,00	R\$ 98,30	R\$ 88,00	R\$ 87,10	R\$ 40.937,00
2	Álcool etílico hidratado líquido 46%. Recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). Em embalagem com 1000ml.Caixa com 12 unidades.	caixa	200	R\$ 72,00	R\$ 73,10	R\$ 85,00	R\$ 76,70	R\$ 15.340,00
3	Álcool etílico hidratado líquido 70% . Recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). Em embalagem com 1000ml.Caixa com 12 unidades.	Caixa	200	R\$ 75,00	R\$ 83,20	R\$ 85,00	R\$ 81,07	R\$ 16.213,33

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
 Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

4	Álcool, em gel, perfumado, 70%, acionador PUMP, higieniza as mãos sem água, sabão e toalha, matando 99% dos germes comuns, deixando as mãos suaves e refrescantes, ajuda na prevenção da gripe h1n1; aprovado pela ANVISA, produto certificado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química, instruções de uso, cuidados em caso de acidentes e precauções, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 1 litro, caixa com 12 unidades.	caixa	600	R\$ 200,00	R\$ 100,55	R\$ 102,00	R\$ 134,18	R\$ 80.510,00
5	Algodão hidrófilo; compostas de fibras 100% algodão, maciez e alto poder de absorção; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; pacote com 500g.	Pacote	500	R\$ 10,00	R\$ 18,00	R\$ 19,50	R\$ 15,83	R\$ 7.916,67
6	Colônia infantil, clinicamente testado, uso diário, não irrita a pele, hipoalergênico, fragrância suave; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, registrado na ANVISA. Embalagem: frasco de 200 ml.	Unid.	600	R\$ 30,00	R\$ 13,00	R\$ 22,50	R\$ 21,83	R\$ 13.100,00
7	Condicionador infantil, neutro (para todos os tipos de cabelos), não irrita os olhos, dermatologicamente testado, hipoalergênico, enriquecido com vitaminas; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA; registrado na ANVISA, embalagem com 350ml.	caixa	600	R\$ 15,00	R\$ 132,00	R\$ 8,50	R\$ 51,83	R\$ 31.100,00
8	Creme dental infantil PARA BEBÊS E CRIANÇAS DE ATÉ 4 ANOS, anticáries, SEM FLÚOR; cientificamente testado, baixa abrasividade, não conter sacarina; embalagem: bisnaga 50g; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA; registrado na ANVISA.	Unid.	600	R\$ 4,50	R\$ 9,60	R\$ 4,50	R\$ 6,20	R\$ 3.720,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

9	Creme para pentear, formulado para desembaraçar cabelos delicados de crianças de maneira suave, eficaz e segura; dermatologicamente testado, hipoalergênico, não irrita os olhos; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, registrado na ANVISA. embalagem: frasco com 150 ml.	Unid.	600	R\$ 15,00	R\$ 37,00	R\$ 8,50	R\$ 20,17	R\$ 12.100,00
10	Escova dental infantil (2 a 4 anos); c/ protetor de cerdas; desenvolvida para crianças que estão aprendendo a escovar os dentes, para dentes de leite, cerdas de longo alcance: desenhadas para ajudar a limpar os dentes de trás de difícil alcance, cabeça estreita: que proporciona fácil manuseio em bocas pequenas, cabeça com bordas protetoras: desenhada para ajudar a proteger gengivas frágeis, cabo fácil de segurar que ajuda as crianças na aprendizagem da escovação; produto certificado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	500	R\$ 10,00	R\$ 5,00	R\$ 2,50	R\$ 5,83	R\$ 2.916,67
11	Escova dental infantil (4 a 24 meses); c/ protetor de cerdas; cerdas macias; desenvolvida para as gengivas e os primeiros dentes dos bebês; cabo especialmente desenhado para as mãos adultas, cabeça com bordas protetoras desenhada para ajudar a proteger gengivas frágeis, cerdas extra-macias, produto certificado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	500	R\$ 20,00	R\$ 7,00	R\$ 2,50	R\$ 9,83	R\$ 4.916,67
12	Escova dental massageadora; tipo dedeira, para massagear a gengiva e/ou escovar os dentinhos do bebê, 100% silicone, com cerdas extra-macias, atóxica, esterilizável, embalada individualmente em estojo protetor; produto certificado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	50	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 14,90	R\$ 18,30	R\$ 915,00
13	Escova infantil, para pentear, desembaraçar e dar acabamento; de plástico, tamanho pequeno, cerdas de nylon com pontas protetoras, cores vibrantes; produto certificado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	200	R\$ 9,00	R\$ 15,00	R\$ 12,50	R\$ 12,17	R\$ 2.433,33

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



NBSilva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

14	Fralda descartável tamanho G. Composição: celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, vitamina, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele proteção seca por até 12 horas; previne vazamentos pelas costas; barreiras laterais anti-vazamento; cintura elástica; PH balanceado; dermatologicamente testada; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA; Tamanho G(9 a 13 kg) em pacotes contendo 18 fraldas.	Pacote	1500	R\$ 20,00	R\$ 7,20	R\$ 24,00	R\$ 17,07	R\$ 25.600,00
15	Fralda descartável tamanho M. Composição: celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, vitamina, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele proteção seca por até 12 horas; previne vazamentos pelas costas; barreiras laterais anti-vazamento; cintura elástica; PH balanceado; dermatologicamente testada; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA; Tamanho M (5 a 10 kg) em pacotes contendo 20 fraldas.	Pacote	1500	R\$ 25,00	R\$ 9,60	R\$ 24,00	R\$ 19,53	R\$ 29.300,00
16	Fralda descartável tamanho P. Composição: celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, vitamina, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele proteção seca por até 12 horas; previne vazamentos pelas costas; barreiras laterais anti-vazamento; cintura elástica; PH balanceado; dermatologicamente testada; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA; Tamanho p (até 5 kg) em pacotes contendo 26 fraldas.	Pacote	1500	R\$ 30,00	R\$ 10,92	R\$ 24,00	R\$ 21,64	R\$ 32.460,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

17	Fralda descartável tamanho XG. Composição: celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, vitamina, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele proteção seca por até 12 horas; previne vazamentos pelas costas; barreiras laterais anti-vazamento; cintura elástica; PH balanceado; dermatologicamente testada; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA; Tamanho XG (12 a 16 kg) em pacotes contendo 14 fraldas.	Pacote	1500	R\$ 20,00	R\$ 6,16	R\$ 24,00	R\$ 16,72	R\$ 25.080,00
18	Fralda descartável tamanho XG. Composição: celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, vitamina, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele; tamanho XG (12 a 16 kg); proteção seca por até 12 horas; previne vazamentos pelas costas; barreiras laterais anti-vazamento; cintura elástica; PH balanceado; dermatologicamente testada; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA; pacotes contendo no mínimo 72 fraldas.	Pacote	3000	R\$ 80,00	R\$ 33,50	R\$ 24,00	R\$ 45,83	R\$ 137.500,00
19	Lenços umedecidos, testado dermatologicamente, hipoalérgico, c/ loção a base de água pura, extra macios, super absorventes, fácil de puxar c/ prática embalagem, ajuda a prevenir assaduras; certificado pelo INMETRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	Pacote	1000	R\$ 8,00	R\$ 15,00	R\$ 8,50	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
20	Papel higiênico de celulose virgem, com folhas simples, picotadas, na cor branca, dimensões, 30mx10cm; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; pacote contendo 4 unidades. Fardo com 16 pacotes.	fardo	3.000	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 42,00	R\$ 52,33	R\$ 157.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

21	Papel higiênico sanitário para dispenser, folhas duplas, picotadas, na cor branca, resistente, gofrado; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; rolo 500 metros, caixa c/ 08 unidades.	CAIXA	400	R\$ 110,00	R\$ 124,00	R\$ 158,00	R\$ 130,67	R\$ 52.266,67
22	Papel toalha folha dupla, não reciclado, na cor branca, superabsorvente, p/ múltiplos usos, alta absorção; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; fardos c/ 05 pacotes.	fardo	1.500	R\$ 25,00	R\$ 32,00	R\$ 45,00	R\$ 34,00	R\$ 51.000,00
23	Toalhas de papel interfolhadas, não reciclado, na cor branca, dimensões de 20 x 21cm, alta absorção. Pacote com 1000 unidades. Fardo com com 05 pacotes.	fardo	3.500	R\$ 75,00	R\$ 65,35	R\$ 52,00	R\$ 64,12	R\$ 224.408,33
24	Pedra sanitária, atua na remoção de manchas e germes e perfuma o vaso sanitário por até 400 descargas, colore a água, bloco sanitário acondicionado em rede para evitar entupimentos; com perfumes variados, ingredientes: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, bicarbonato de sódio, coadjuvantes, fragrância e corante; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, produto certificado, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA; cartela c/ 12 unidades.	Cartela	1.000	R\$ 15,00	R\$ 22,00	R\$ 21,60	R\$ 19,53	R\$ 19.533,33
25	Pente infantil, em plástico resistente, com cabo anatômico, cerdas com pontas arredondadas (para proteção de couro cabeludo delicado) ; produto certificado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	200	R\$ 7,00	R\$ 8,70	R\$ 8,50	R\$ 8,07	R\$ 1.613,33
26	Pomada para assadura infantil, forma uma camada protetora contra substâncias presentes nas fezes e urina, possui vitaminas A e E, que ajudam a proteger, hidratar e nutrir, cicatrizante, acalma peles irritadas, hipoalergênica, clínica e dermatologicamente testado; produto certificado, embalagem com identificação do produto, bula, marca do fabricante, data de fabricação; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unid.	160	R\$ 20,00	R\$ 29,60	R\$ 15,00	R\$ 21,53	R\$ 3.445,33

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



NBSilva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

27	Sabonete em barra para limpeza leve ,individual. Aglomerado de 90gr, essências diversas, dermatologicamente testado. Embalagem de papel com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve conter registro no Ministério da Saúde.	unidade	450	R\$ 2,00	R\$ 2,46	R\$ 0,92	R\$ 1,79	R\$ 807,00
28	Sabonete líquido infantil, ph balanceado, suave fragrância, com água purificada; dermatologicamente testado, hipoalergênico, produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA; registro no ministério da saúde; frasco c/ acionador, 200ml.	Unid.	800	R\$ 15,00	R\$ 10,50	R\$ 15,00	R\$ 13,50	R\$ 10.800,00
29	Sabonete líquido, 1L; indicado para uso frequente e locais de grande tráfego; fórmula balanceada que promove a limpeza da pele, devolvendo a umidade e oleosidade natural da pele, com PH neutro que não agride a pele; dermatologicamente testado, hipoalergênico, produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA; caixa com 6 un.	Caixa	500	R\$ 90,00	R\$ 37,00	R\$ 45,00	R\$ 57,33	R\$ 28.666,67
30	Shampoo infantil para todos os tipos de cabelo; livre de sabão e parabenos, tem fácil enxágue, suave e delicado para os olhos, dermatologicamente testado, hipoalergênico, produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, registrado na ANVISA ; frasco c/ 350ml.	Unid.	600	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 7,00	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
Valor total do lote								R\$ 1.050.499,33

LOTE: Nº 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	AMPLA	AQUALIMP	CERRADO	VALOR	VL TOTAL
------	-----------	------	-------	-------	----------	---------	-------	----------

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

1	Avental de segurança confeccionado em laminado de PVC transparente, fita de PVC soldados eletronicamente e três fitas de pvc para ajuste. Dimensões aproximadas de 1,20X0,70; uso em frigoríficos, matadouros, açougues, laticínios, cozinhas industriais, cortumes, indústria de pesca e alimentação, hospital e similares; anti-resssecamento: grande flexibilidade e durabilidade, não resseca, não trinca e não fragmenta prematuramente; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	Unid.	400	R\$ 15,00	R\$ 11,00	R\$ 15,00	R\$ 13,67	R\$ 5.466,67
2	Balde em PVC , Dimensões: 255x270mm, Capacidade: 10L, Matéria-prima: PP	unidade	800	R\$ 12,00	R\$ 6,30	R\$ 8,50	R\$ 8,93	R\$ 7.146,67
3	Balde de plástico, capacidade p/ 20 litros c/ alça. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	unidade	800	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
4	Balde em PVC oval, Capacidade: 15L, Matéria-prima: PP	unidade	800	R\$ 12,00	R\$ 7,00	R\$ 17,00	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
5	Balde em PVC oval, Capacidade: 18L, Matéria-prima: PP	unidade	800	R\$ 12,00	R\$ 9,00	R\$ 19,00	R\$ 13,33	R\$ 10.666,67
6	Cesto para Lixo de banheiro com tampa de pedal, Características: Corpo em aço, folha-de-flandres Branca, Tampa plástica Branca, Sistema de acionamento da tampa em aço (sistema Interno), Balde interno plástico, Capacidade de 4,5 litros, Dimensões da embalagem: 45x23,5x28,5cm, Garantia do fornecedor: Contra de feito de fabricação	unidade	100	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 85,00	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
7	Desentupidor de vaso sanitário emborrachado com cabo em madeira, resistente e durável, dimensões A x L x P: 57 x 30 x 30cm	Unidade	100	R\$ 10,00	R\$ 6,00	R\$ 16,50	R\$ 10,83	R\$ 1.083,33
8	Dispenser para papel toalha interfolhado. Composição: Produzido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade Cor: Branco Dimensões: Largura: 25cm; Profund.: 8,5cm; Altura: 35cm.	unidade	30	R\$ 40,00	R\$ 48,70	R\$ 52,00	R\$ 46,90	R\$ 1.407,00
9	Dispenser para copo descartável de 180 ml - PADRÃO ABNT.	unidade	30	R\$ 30,00	R\$ 47,80	R\$ 42,00	R\$ 39,93	R\$ 1.198,00
10	Dispenser para copo descartável de 55 ml - PADRÃO ABNT.	unidade	30	R\$ 30,00	R\$ 41,20	R\$ 42,00	R\$ 37,73	R\$ 1.132,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

11	Escova de banheiro; para vaso sanitário; com suporte em aço inox; 3 peças: balde inox, escova em plástico; com tampa inox; pegador em plástico cromado e pote plástico interno; 10x38 cm de altura; produto certificado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	1200	R\$ 35,00	R\$ 47,00	R\$ 25,00	R\$ 35,67	R\$ 42.800,00
12	Escova de mão multiuso, para esfregar roupas, superfícies rústicas e semi-rústicas; oval, sem cabo, base em plástico resistente anti-quedas, cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam; produto certificado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	800	R\$ 4,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,83	R\$ 3.066,67
13	Espanador de pó; com penas de avestruz, limpa poeira, tamanho da pena: 16,5 cm, tamanho do cabo: 23,5 cm, tamanho total = 40 cm; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	600	R\$ 28,00	R\$ 18,70	R\$ 20,00	R\$ 22,23	R\$ 13.340,00
14	Espunja de lã de aço – pacote com 08 unidades. Embalagem deverá conter a marca do produto, data de fabricação e validade do produto. Fardo com 14 pacotes	fardo	400	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
15	Espunja dupla face para limpeza manual, em um lado fibra adesiva verde para limpeza pesada, do outro lado esponja macia para limpeza leve, medidas mínimas de 110x75x200mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 04 unidades	pacote	2.500	R\$ 3,10	R\$ 1,30	R\$ 1,95	R\$ 2,12	R\$ 5.291,67
16	Flanela 100% algodão, bordas over locadas, tamanho 38X58 cm, em cores diversas; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação;	unidade	500	R\$ 2,15	R\$ 4,50	R\$ 2,05	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
17	Flanela 100% algodão, bordas over locadas, tamanho 38X58 cm, em cores diversas; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; fardo com 24 un.	Fardo	200	R\$ 52,00	R\$ 100,80	R\$ 52,80	R\$ 68,53	R\$ 13.706,67

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



NBSilva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

18	Hidratante infantil; de boa qualidade; para peles delicadas, loção é líquida e de fácil aplicação, fórmula enriquecida com proteínas do leite que ajudam a nutrir a pele, deixando-a naturalmente macia e saudável, dermatologicamente testado, hipoalergênico, produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, registrado na ANVISA; frasco c/ 200ml.	Unid.	300	R\$ 25,00	R\$ 45,80	R\$ 21,00	R\$ 30,60	R\$ 9.180,00
19	Lixeira de plástico, capacidade p/ 15 litros, com cesto, pedal e tampa; possui articulação com armação para segurar o saco plástico, permitindo que o mesmo fique assentado e facilmente deslocável para liberação, haste confeccionada em plástico e acoplada na parte externa da lixeira, impedindo o acúmulo de lixo; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	Unid.	100	R\$ 80,00	R\$ 46,20	R\$ 27,00	R\$ 51,07	R\$ 5.106,67
20	Lixeira de plástico, capacidade p/ 50 litros, com cesto, pedal e tampa; possui articulação com armação para segurar o saco plástico, permitindo que o mesmo fique assentado e facilmente deslocável para liberação, haste confeccionada em plástico e acoplada na parte externa da lixeira, impedindo o acúmulo de lixo; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química,	Unid.	1000	R\$ 160,00	R\$ 96,40	R\$ 59,00	R\$ 105,13	R\$ 105.133,33
21	Luva emborrachada de látex; tamanho P/M/G, pode ser utilizada tanto para uso doméstico, nos serviços de limpeza, como um item de segurança e proteção das mãos. Internamente forrada com flocos de algodão, proporcionando grande conforto e ótima maleabilidade. Antiderrapante, tem um ótimo calçamento e dispensa o uso de talco; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e certificado de aprovação – CA.	Par	6.000	R\$ 5,00	R\$ 2,90	R\$ 4,00	R\$ 3,97	R\$ 23.800,00
22	Luva plástica, descartável, em tamanho único, acabamento gofradas, transparente, em PEHD (Polietileno de Alta Densidade) material de 1ª qualidade (virgem); produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; pacote com 100 unidades.	Pacote	4000	R\$ 5,00	R\$ 2,50	R\$ 10,50	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

23	Mangueira jardim, 1/2" com 30 metros; acompanha jogo com engates rápidos e esguicho; com 3 camadas distintas: camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado, e a externa em PVC. Recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura ou construção civil, em situações com pressão da água de até 8 bar, baixa dureza e altamente flexível); produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	Unid.	300	R\$ 60,00	R\$ 106,60	R\$ 48,00	R\$ 71,53	R\$ 21.460,00
24	Pá para Lixo com cabo , em plástico, tamanho grande com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, certificado pelo Inmetro	unidade	200	R\$ 7,00	R\$ 17,45	R\$ 13,00	R\$ 12,48	R\$ 2.496,67
25	Pano de prato; branco alvejado, produto industrializado com bainha, trama 100% algodão, estampas sortidas; medidas (aprox.): 45 x 65cm; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	Unid.	800	R\$ 5,00	R\$ 8,25	R\$ 4,50	R\$ 5,92	R\$ 4.733,33
26	Pano para limpeza, duplo, tipo saco, 100% algodão de alta qualidade, indicado para limpeza profissional; dimensão mínima 65x40cm; branco, rosa e verde; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; pacote c/ 25 un.	Pacote	1.000	R\$ 150,00	R\$ 204,75	R\$ 112,50	R\$ 155,75	R\$ 155.750,00
27	<u>Respirador (máscara) dobrável; proteção das vias respiratórias contra partículas (poeiras e névoas com concentração de até 10 vezes o limite de tolerância do produto, tais como fibras têxteis, cal, cimento e celulose), possui válvula de exalação, reduzindo assim a transpiração com alta eficiência de filtração, com CA - certificado de aprovação; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.</u>	Unid.	400	R\$ 2,20	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 2,23	R\$ 893,33
28	Rodo corpo de madeira, tamanho 30cm, cabo de madeira revestida em plástico c/ 120cm, sistema eficiente que fixa o pano, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	Unid.	300	R\$ 7,00	R\$ 7,45	R\$ 11,50	R\$ 8,65	R\$ 2.595,00
29	Rodo corpo de madeira, tamanho 60cm, cabo de madeira revestida em plástico c/ 120cm, sistema eficiente que fixa o pano embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	Unid.	500	R\$ 8,00	R\$ 10,40	R\$ 14,00	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



NBR Silba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

30	Rodo corpo em metal galvanizado , medindo 40cm, com 02 laminas em borracha E.V.A reforçada, cabo de aproximadamente 1,4m de madeira revestida em plástico; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	Unid.	200	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
31	Saco plástico para lixo; capacidade nominal para 100 litros/20kg, micagem de 4,0mm, dimensões (aprox.): 75cm x 105cm; para acondicionamento de resíduos de estabelecimentos comerciais, em resina termoplástica reciclada, podendo ser apresentado em qualquer cor, fabricado com matéria prima de alta qualidade, evita possíveis maus odores vindos do lixo; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, quantidade e os dizeres “manter fora do alcance de crianças”, “uso exclusivo para lixo” e “saco não adequado a conteúdos perfurantes”. O produto deverá atender normas da ABNT NBR9191 e certificado pelo Inmetro; pacote contendo 100 un.	Pacote	4.000	R\$ 70,00	R\$ 47,00	R\$ 49,87	R\$ 55,62	R\$ 222.493,33
32	Saco plástico para lixo; capacidade nominal para 30 litros/0,6kg, micagem de 4,0mm, dimensões (aprox.): 59cm x 62cm; para acondicionamento de resíduos de estabelecimentos comerciais, em resina termoplástica reciclada, podendo ser apresentado em qualquer cor, fabricado com matéria prima de alta qualidade, evita possíveis maus odores vindos do lixo; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, quantidade e os dizeres “manter fora do alcance de crianças”, “uso exclusivo para lixo” e “saco não adequado a conteúdos perfurantes”. O produto deverá atender normas da ABNT NBR9191 e certificado pelo Inmetro; pacote contendo 100 un.	Pacote	6.000	R\$ 25,00	R\$ 22,00	R\$ 35,62	R\$ 27,54	R\$ 165.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

33	Saco plástico para lixo; capacidade nominal para 50 litros/10kg, micagem de 4,0mm, dimensões (aprox.): 63cm x 80cm; para acondicionamento de resíduos de estabelecimentos comerciais, em resina termoplástica reciclada, podendo ser apresentado em qualquer cor, fabricado com matéria prima de alta qualidade, evita possíveis maus odores vindos do lixo; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, quantidade e os dizeres “manter fora do alcance de crianças”, “uso exclusivo para lixo” e “saco não adequado a conteúdos perfurantes”. O produto deverá atender normas da ABNT NBR9191 e certificado pelo Inmetro; pacote contendo 100 un.	Pacote	5.000	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 35,62	R\$ 31,87	R\$ 159.366,67
34	Tapete; cores e estampas diversas, com descrição BEM-VINDO, dimensão 40x60cm, 100% poliéster, base látex emborrachado; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	80	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
35	Tapete; cores e estampas diversas, dimensão 50x70cm, parte superior: antiderrapante, para chuveiro; base: látex emborrachado; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	80	R\$ 35,00	R\$ 60,00	R\$ 15,00	R\$ 36,67	R\$ 2.933,33
36	Tapete; cores e estampas diversas, macio, dimensão 50x70cm, tecido superior: antiderrapante 100% algodão; base: látex emborrachado; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	80	R\$ 35,00	R\$ 60,00	R\$ 15,00	R\$ 36,67	R\$ 2.933,33
37	Toalha de rosto, 100% algodão, gramatura mínima 360 g/m; dimensões mínimas (aprox.) 49x24cm; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, produto certificado.	Unid.	1000	R\$ 10,00	R\$ 45,00	R\$ 8,50	R\$ 21,17	R\$ 21.166,67



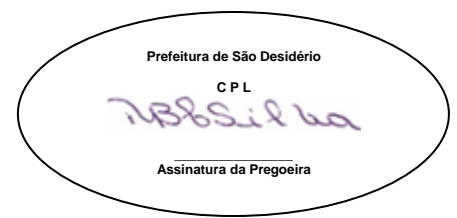
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

38	Touca descartável, indicado para evitar a queda de cabelos em ambientes onde há necessidade de alta limpeza; sanfonada e com elástico, gramatura 10, cor branca, produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT), fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom; tamanho (aprox.): 45x 52 cm; descartáveis, atóxico, individuais e de uso único; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, produto certificado; pacote com 100 unidades.	Pacote	550	R\$ 15,00	R\$ 9,50	R\$ 12,00	R\$ 12,17	R\$ 6.691,67
39	Touca lavável para merendeira; unissex, estilo de chapéu gourmet, com acabamento profissional de redinha em tela, aba de malha fria, pode ser lavada com facilidade e rápida secagem; dimensões (aprox.): 0.10 cm x 0.05 cm x 0.20 cm(AxLxC), peso: 50 g; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, produto certificado.	Unid.	400	R\$ 25,00	R\$ 36,00	R\$ 8,00	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00
40	Travesseiro; espuma de látex , alta durabilidade, resistência e higiene, regulável de 10 a 20cm com 3 camadas internas feitas da espuma de poliuretano e com a tecnologia anti-acaro, para fronhas 50x70cm; capa interna: TNT polipropileno; capas externas: 100% algodão egípcio percal 200 fios; espuma externa: 100% látex, espuma camadas internas: poliuretano; embalagem: PVC cristal com alça e zíper; largura: 42cm x comprimento: 62cm; peso: 1,93kg; garantia mínima de 12 meses de fabricação, produto certificado pelo INMETRO; embalagem com identificação do produto, composição, indicações de uso, marca do fabricante.	Unid.	300	R\$ 30,00	R\$ 80,00	R\$ 48,00	R\$ 52,67	R\$ 15.800,00
41	Vassoura de cerdas de palha. É ideal para limpeza em áreas externas, sem cabo; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	Unid.	2.000	R\$ 20,00	R\$ 9,00	R\$ 16,50	R\$ 15,17	R\$ 30.333,33
42	Vassoura de pelo nylon, c/ cabo de madeira plastificado, base retangular c/ largura mínima de 30cm, desenvolvida para pisos ásperos, possibilita limpeza pesada. Ideal para porcelanatos, tacos e assoalhos; produto certificado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	Unid.	4.000	R\$ 11,00	R\$ 8,80	R\$ 9,50	R\$ 9,77	R\$ 39.066,67

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

43	Vassoura de pelo sintético, c/ cabo de madeira plastificado, base retangular c/ largura mínima de 30cm, desenvolvida para pisos secos, lisos e delicados, possibilita varrição suave. Ideal para porcelanatos, tacos e assoalhos; produto certificado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	Unid.	4.000	R\$ 11,00	R\$ 9,00	R\$ 9,50	R\$ 9,83	R\$ 39.333,33
44	Vassoura de pelo sintético, c/ cabo de madeira plastificado, base retangular c/ largura mínima de 30cm, desenvolvida para pisos secos, lisos e delicados, possibilita varrição suave. Ideal para porcelanatos, tacos e assoalhos; produto certificado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	Unid.	2.500	R\$ 11,00	R\$ 9,00	R\$ 13,50	R\$ 11,17	R\$ 27.916,67
Valor do lote								R\$ 1.251.478,67
VALOR TOTAL								R\$ 3.148.801,33

4.1. Apresentar em cada Lote a marca do Produto para verificar as especificações.

5 – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DA CONTRATANTE

5.1.1. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.

5.1.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

6.2. DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.

6.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

6.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

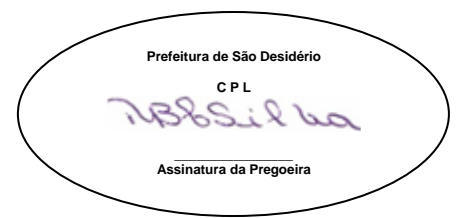
6.2.2. Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.

6.2.3. Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

6.2.4. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.5. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, no prazo assinalado pelo Município;

6.2.5. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa do detentor do contrato, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;

6.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

6.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

6.2.8. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.9. Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

6.2.10. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.11. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

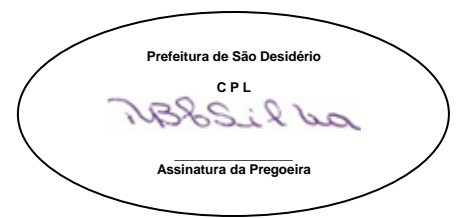
6.2.12. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

7 – SANÇÕES

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

7.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a)** advertência por escrito;
- b)** multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, execução da confecção em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;
- c)** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d)** suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de São Desidério e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;
- e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.2. As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

7.3. As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

7.4. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

7.6. A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

7.7. No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste Instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela PMSD face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.

7.8. Caberá ao responsável designado pela PMSD, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula.

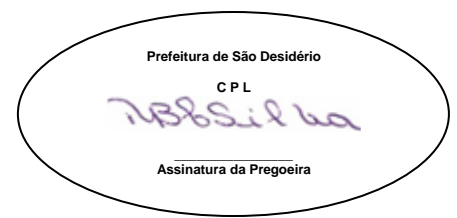
7.9. De acordo com o Art. 87º, Inciso III e IV da Lei 8.666/93, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8. PERÍODO CONTRATUAL

8.1. O prazo de execução do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

9. FORMA DE ENTREGA OU REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. A Empresa ficará responsável pela entrega dos produtos no local indicado pela Secretaria Solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

9.2. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

9.3. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Pelo fornecimento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.

10.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

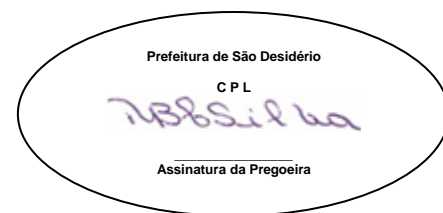
10.3. Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pela Secretaria requisitante, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

10.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

10.6. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

10.7. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

10.8. O pagamento a ser efetuado, fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, além dos seguintes documentos: a) Certidão de regularidade do FGTS; b) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas; c) Certidão da receita federal; d) Certidão negativa Estadual; d) Certidão negativa municipal.

10.9. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

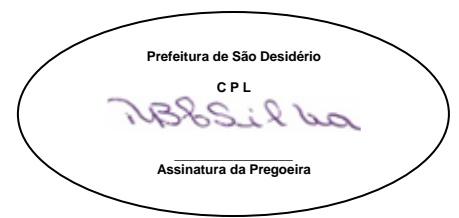
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo Setor de Contabilidade no ato que antecede a entrega.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização do contrato será exercida por fiscal de contrato designado pela Portaria do Gabinete do Prefeito.

12.2. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da Secretaria solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO PARCELADO

TERMO DE COMPROMISSO DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE, ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço e nº de CNPJ, indicados no rodapé e cabeçalho, respectivamente, neste ato representada pelo Chefe do Executivo Municipal, Sr. _____, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., com endereço na, e a empresa (nome), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Inscrição Estadual nº....., sediada na (endereço), por seu representante legal infra-assinado, Sr(a). (nome), portador da Cédula de Identidade nº..... e CPF nº, residente e domiciliado na..... (endereço), doravante designados respectivamente **CONTRATANTE E CONTRATADA**, firmam o presente termo de compromisso de....., decorrente da homologação, pelo do Município de São Desidério em despacho datado de __/__/__, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº/....., sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Compromisso de Fornecimento é o Registro de Preços **para aquisição**, para futuras contratações, de acordo com a conveniência e necessidades da Administração Pública Municipal, originária do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº/2018 e Processo Administrativo Nº /2018, conforme Anexo deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste na Ata de Registro de Preços.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

§ 1º - Os preços do **PROMITENTE FORNECEDOR**, relacionados no anexo constantes deste Termo de Compromisso de Fornecimento ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venha(m) a ser firmado(s) entre o **PROMITENTE FORNECEDOR** e o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO**.

§ 2º - A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que delas poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 3º - Fica o **PROMITENTE FORNECEDOR** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93 e também ao Art. 57 seus incisos e parágrafos.

CLÁUSULA 2ª - DA VALIDADE

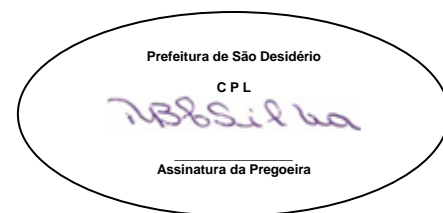
2.1. Este Termo de Compromisso de Fornecimento tem validade previsto de 12 (doze) meses, podendo vir a ser prorrogado a critério das partes, conforme inciso III, § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93, permanecendo em vigor os preços registrados no Pregão Presencial Nº /2018 - SRP .

CLÁUSULA 3ª - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pela **PROMITENTE FORNECEDOR** para o **Lote xx** constante na proposta de preços apresentada no Pregão Presencial Nº /2018 - SRP, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total de R\$ (por extenso).

§ 1º - O valor pactuado no presente Termo de Compromisso de Fornecimento é fixo e irrevogável.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

§ 3º - O pagamento será efetuado através de ou credito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo dos produtos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento.

§ 4º - O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento Nota de Empenho.

§ 5º - A entrega do material, por parte da **PROMITENTE FORNECEDOR**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

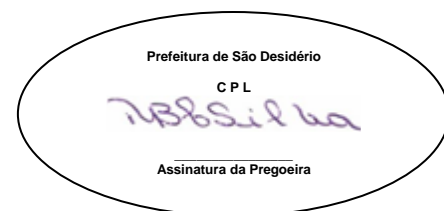
§ 6º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que este intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA 4ª –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para aquisição do objeto licitado, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **UNIDADE: 02.01.000 – GABINETE DO PREFEITO.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 04.121.008. 2.005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

- **UNIDADE: 02.02.000 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 4.122.008. 2.008 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADM., PLANEJ., FINANÇAS E ORÇAMENTO.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 4.121.008.2.005 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ADM., PLANEJ., FINANÇAS E ORÇAMENTO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

- **UNIDADE: 02.03.000 – SEC. MUN. INFRA-ESTR. TRANSP. E SERV. PUBLICOS.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 15.452.005.2.015 – GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 15.452.005.2.016 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

- **UNIDADE: 02.04.000 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO**
- **PROJETO ATIVIDADE – 20.608.006.2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRIC. E DESENV. ECONÔMICO.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

- **UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 23.695.007.2.029 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

- **UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 12.361.001.2.031 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 12.361.001.2.032 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO MÉDIO.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 12.361.001.2.033 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA DE ENSINO INFANTIL.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 12.361.001.2.034 – DESENV. DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO 25%.**

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



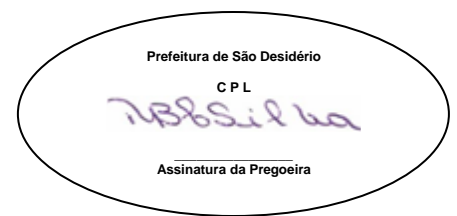
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- PROJETO ATIVIDADE – 12.361.001.2.043 – ATENDIMENTO AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
- PROJETO ATIVIDADE – 12.361.001.2.044 – DESENV. DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS
- FONTE: 1 – REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO 25%

- UNIDADE: 02.06.001 – FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.
- PROJETO ATIVIDADE – 12.361.001.2.051 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO BÁSICO – 40%.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE: 19

- UNIDADE: 02.09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
- PROJETO ATIVIDADE – 27.812.004.2.090 – DESENV. DAS AÇÕES DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

- UNIDADE: 02.07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS.
- PROJETO ATIVIDADE – 10.302.002.2.053 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNC. DE SAÚDE REC PRÓPRIOS.
- PROJETO ATIVIDADE – 10.301.002.2.054 – GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE SERVS. DE SAÚDE- AIH E SIA ESTADUAL.
- PROJETO ATIVIDADE – 10.304.002.2.055 – GESTÃO DE AMPLIAÇÃO DO BASICO A POPULAÇÃO – FAB/SUS
- PROJETO ATIVIDADE – 10.304.002.2.059 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
- PROJETO ATIVIDADE 10.301.002.2.060 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

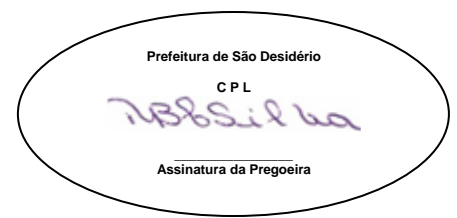
- PROJETO ATIVIDADE 10.301.002.2.062 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL
- PROJETO ATIVIDADE 10.301.002.2.063 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
- PROJETO ATIVIDADE 10.301.002.2.065– GESTÃO DOS REC. EM AÇÕES DE SER.DE SAUDE – REC VINCULADO
- PROJETO ATIVIDADE 10.301.002.2.066 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU 192
 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 - FONTE: 2 – REC. DE IMPOSTOS E TRANF. DE IMPOSTOS- SAÚDE 15%
 - FONTE: 14 – TRANF. DE RECURSOS DO SUS
- UNIDADE: 02.08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- PROJETO ATIVIDADE – 8.244.003.2.069 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FMAS-REC. PRÓPRIOS.
- PROJETO ATIVIDADE – 8.244.003.2.071 – GESTÃO DOS REC.DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
- PROJETO ATIVIDADE – 8.244.003.2.072 – GESTÃO DOS REC.DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
- PROJETO ATIVIDADE – 8.244.003.2.073 – GESTÃO DOS REC.DO BLOCO DA GESTAO DO SUAS
- PROJETO ATIVIDADE – 8.244.003.2.074 – GESTÃO DOS REC.DO BLOCO DA GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO
- PROJETO ATIVIDADE – 8.244.003.2.075 – GESTÃO DOS REC.DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNAS
- PROJETO ATIVIDADE – 8.244.003.2.083 – GESTÃO DOS REC. TRANSF.DO ESTADO (FEAS)
 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 - FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 - FONTE: 29 – TRASNFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS

PARÁGRAFO ÚNICO – A estimativa da despesa é para o período de vigência do presente instrumento, sendo empenhado previamente o valor da despesa mensal correspondente, conforme determina o art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

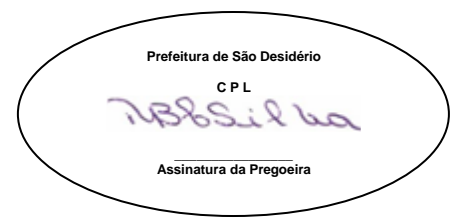


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CLAUSULA 5ª - A CONTRATANTE e o PROMITENTE FORNECEDOR, deverão obedecer aos direitos e obrigações a seguir:

§ 1º - São obrigações do **PROMITENTE FORNECEDOR**:

- I. Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Fornecimento todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.
- II. Cumprir o presente Termo de Compromisso de Fornecimento nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
- III. Entregar os produtos no prazo e local indicados na Cláusula 8ª deste Termo de Compromisso de Fornecimento, descritos e especificados na sua proposta, em perfeita e absoluta condições de uso, inclusive quanto a sua qualidade e prazos de validade mediante conferência obrigatória pela Comissão de Recebimento da **CONTRATANTE**.
- III. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IV. Ser responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos, pelo acondicionamento e embalagens adequadas dos mesmos.
- V. Deverá garantir a qualidade do produto objeto do Contrato, quer seja de sua fabricação, ou venha de terceiros com etiqueta do fabricante, obrigando-se a entregar o produto isento de qualquer problema de fabricação, com garantia de que compreenderão a substituição, parcial ou total, às suas expensas, inclusive transporte e outras despesas.
- VI. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos produtos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

VII. Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

§ 2º - São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Efetuar o pagamento no prazo fixado pela Cláusula Terceira deste Termo.
- II. Receber através da Comissão competente, o material descrito e especificado na Proposta do **PROMITENTE FORNECEDOR**.

CLAUSULA 6ª - INCIDÊNCIAS FISCAIS:

6.1. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a **PROMITENTE FORNECEDOR**.

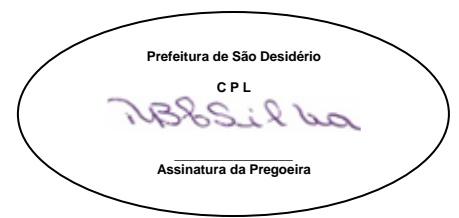
§ 1º - O **PROMITENTE FORNECEDOR** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

§ 2º - Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que o **PROMITENTE FORNECEDOR** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra **PROMITENTE FORNECEDOR**, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao **MUNICÍPIO**, do valor porventura.

CLAUSULA 7ª – FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

7.1. Para cada fornecimento será emitida uma SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO – SF ou documento equivalente pela unidade compradora. O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.

§ 1º - O adjudicatário será convocado para recebimento da SF e Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do envio da convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

§ 2º - O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pela adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital que precedeu este Termo de Compromisso de Fornecimento.

CLAUSULA 8ª – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

§ 1º - O Termo de Compromisso de Fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

§ 2º - Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem que obedeça a legislação em vigor e diferente da constante no Termo de Compromisso de Fornecimento.

§ 3º - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias Úteis, no local indicado na Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de São Desidério.

§ 4º - O **PROMITENTE FORNECEDOR** deverá apresentar à Secretaria solicitante do Município, antes da entrega dos produtos, cópia legível do contrato firmado com a transportadora para transporte dos produtos objeto desta licitação, bem como a autorização de funcionamento dessa, expedida pela autoridade sanitária local.

§ 5º - Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade superior a 18 (dezoito) meses, a contar da data da entrega.

§ 6º - A Nota Fiscal deverá conter o(s) lote(s).

§ 7º - Os produtos serão recebidos pela Comissão responsável pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

I - O Objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do material e/ou equipamento com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

II - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

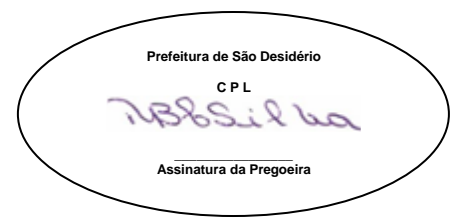
- § 8º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- § 9º - Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no contrato, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.
- § 10º - Correrá por conta da **PROMITENTE FORNECEDOR**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.
- § 11º - O detentor do Termo de Compromisso de Fornecimento é obrigado a corrigir, remover ou substituir totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das sanções previstas no Termo de Compromisso de Fornecimento.
- § 12º - A Contratante não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no §10º. Podendo ser adotadas quaisquer medidas para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante.

CLAUSULA 9ª - DA RESCISÃO:

9.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

9.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93. 12.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA 10ª – REVISÃO DE PREÇOS:

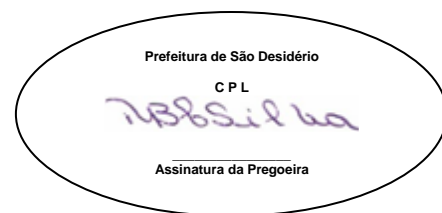
10.1. Os preços poderão ser revistos por solicitação expressa do detentor do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O pedido deve ser dirigido para o gestor do Registro de Preços.

§ 1º - A cada pedido de revisão de preço deverá á **PROMITENTE FORNECEDOR** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

§ 2º - No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

§ 3º - A critério da Administração Municipal poderá ser exigido da **PROMITENTE FORNECEDOR** lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

§ 4º - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa de escolha de critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- § 5º - O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- § 6º - A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- § 7º - É vedado ao **PROMITENTE FORNECEDOR** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.
- § 8º - Quando a **CONTRATANTE**, através de pesquisa trimestral ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará o **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados, àqueles oficialmente reconhecidos pelo Município de São Desidério, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação do documento.
- § 9º - Na hipótese do **PROMITENTE FORNECEDOR** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o Município de São Desidério, a seu critério poderá resilir, parcial ou totalmente o Termo de Compromisso de Fornecimento.
- § 10º - A revisão levará em consideração preponderantemente às normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta Cláusula Nona.

CLAUSULA 11ª – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Nenhum pagamento isentará a **PROMITENTE FORNECEDOR** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.

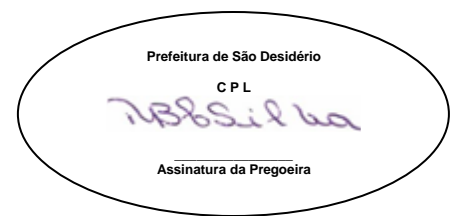
Parágrafo único – A **PROMITENTE FORNECEDOR** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

CLAUSULA 12ª – SANÇÕES:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

12.1. À **PROMITENTE FORNECEDOR** serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de, Estado da Bahia, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- d) multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária.

§ 4º - A suspensão temporária do fornecimento, cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município de São Desidério.

CLAUSULA 13ª - CANCELAMENTO

13.1. O Município de São Desidério poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar este Termo de Compromisso de Fornecimento, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou indenizações revistas na Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Parágrafo único – O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Município de São Desidério, nas hipóteses previstas neste Termo de Compromisso de Fornecimento.

CLÁUSULA 14ª - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização do Termo de Contrato será exercida por fiscal designado pela Portaria/Decreto que estará anexado ao contrato.

14.2. Caso o objeto executado seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da Secretaria solicitante.

CLAUSULA 15ª – FORO

15.1. As partes elegem o Foro da cidade de São Desidério – Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso de Fornecimento.

E, por estarem assim justos, firmam o presente Termo de Compromisso de Fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

.....,, dede 2018.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
Contratante

.....
EMPRESA
Promitente Fornecedor
Testemunhas:

1º -----

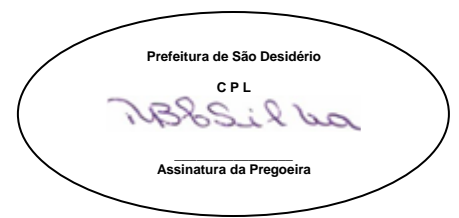
Nome:

2º -----

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ANEXO III
MODELO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à _____, inscrito no CNPJ sob nº neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, na cidade de _____, neste ato representada por _____, (função), portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

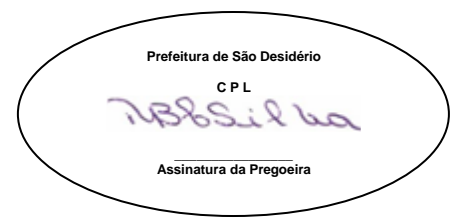
1.1 O presente compromisso tem por objeto _____, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/____:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em _____.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

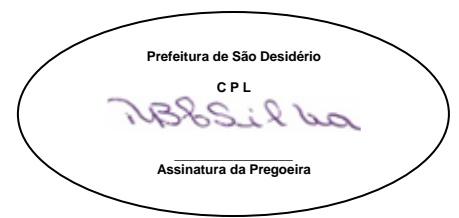
a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2018, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

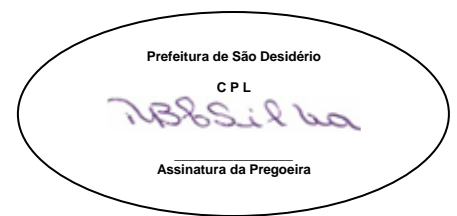
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - _____ 02 - _____

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ANEXO IV

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Desidério

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro

São Desidério – Bahia.

Senhora Pregoeira,

Conforme exigências constantes no Edital de Licitação – Pregão Presencial Nº PP **039/2018** -SRP, estamos apresentando Proposta de Preços para aquisição/fornecimento de _____, objeto da licitação supracitada, e declaramos expressamente que:

1. Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta;
2. Nos preços indicados estão computadas todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos que os compõem;
3. Acompanha esta proposta a planilha de preços contendo a descrição, quantidade, preços unitário e total dos itens cotados, bem como total geral por extenso (em papel timbrado da empresa contendo nome, endereço e CNPJ da mesma);
4. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Termo de Compromisso no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, _____(profissão_____)(função na empresa), residente na Rua/Avenida _____, nº____, Bairro – Cidade (Estado), como responsável desta empresa;
5. Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação;
6. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
ESPECIFICAÇÕES

Modalidade da Licitação	Número	Data de Abertura da Proposta
PREGÃO PRESENCIAL	039/2018	
FORNECEDOR:		
ENDEREÇO:		
CNPJ Nº:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	TELEFONE P/CONTATO:	
Em conformidade com a legislação em vigor, a Prefeitura Municipal de toma público o seu interesse em adquirir os materiais abaixo especificados. Sua proposta de preço participará de processo licitatório, ficando V.S. ^a na obrigação de aceitar pedidos dos materiais que por ventura lhe seja enviado como resultado da presente licitação.		
LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:	Prefeitura Municipal de	
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias	
PRAZO DE ENTREGA:	05 (cinco) dias Úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento	

OBJETO:

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

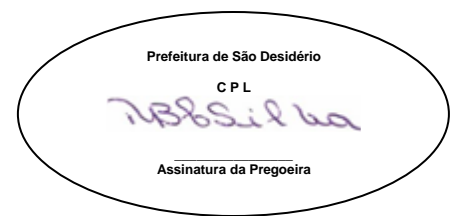
CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

FAX:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Declaramos que concordamos e atendemos a todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais CIF/. seguros; encargos sociais e trabalhistas, equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

VALIDADE DA PROPOSTA	ASSINATURA DO FORNECEDOR
	<p>-----</p> <p>-----</p> <p>-----</p> <p>LOCAL</p> <p>DATA</p> <p>ASSINATURA/CARIMBO</p>

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROponente	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
NOME COMPLETO:	
C.I. Nº:	
C.P.F Nº:	
PROFISSÃO:	

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

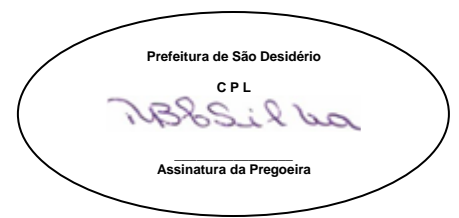
*788Silva*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
DADOS BANCÁRIOS	
NOME DO BANCO:	
Nº DO BANCO:	
NOME DA AGÊNCIA:	
Nº DA AGÊNCIA:	
Nº DA CONTA CORRENTE:	

....., de de 2018.
Local e data.

.....
Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
MODELO I

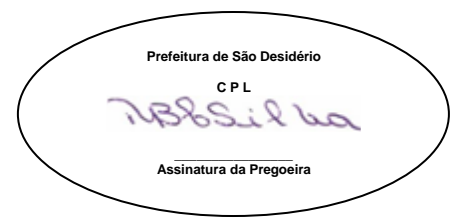
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Número Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
MODELO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 039/2018

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Desidério

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro

São Desidério – Bahia.

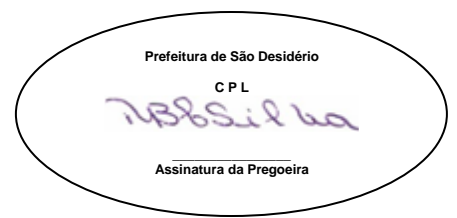
1.1 Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

OBJETO:

A empresa _____,
CNPJ nº _____, com sede em _____
_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do
previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do PREGÃO nº
0 /2018, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no Edital. _____, ____ de _____ de /2018.
_____ Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da
sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta
de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante
legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Ao Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de São Desidério
Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro
São Desidério – Bahia.

1.2 Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

OBJETO:

(nome/razão social).....
 inscrita no CNPJ
 nº..... por intermédio de seu
 representante legal, o(a)
 Sr(a).....
 portador(a) do RG
 nº.....e inscrito(a) no CPF sob
 nº.....

DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão nº /2018, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber. Por ser verdade, firmamos a presente declaração. Local e data Assinatura Nome do Representante Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
 Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

MODELO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Desidério

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro.

São Desidério – Bahia.

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 039/2018**

OBJETO:

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL /2018, junto a Prefeitura Municipal de São Desidério – BA, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII. Por ser verdade, firmamos a presente declaração. Local e data. Assinatura Nome do Representante Legal Local e Data.

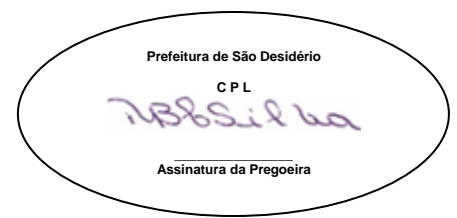
Nome e Assinatura do Representante Legal
(Carimbo CNPJ)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

MODELO V

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 039/2018

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Desidério

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro

São Desidério – Bahia.

1.3 Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

OBJETO:

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL /2018, junto a Prefeitura Municipal de São Desidério/BA, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º, da lei 8.666/93. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

. Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br